

CÓPIA  
J 116

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL  
EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16º, da Lei nº... 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº... 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNIR 4.915/62 aprovou, em sua reunião do 30 de março de 1962 o projeto da rodovia federal BR.25 (Recife-Romanos), trocho Pesqueira-Nimosa, subtrecho Belo Jardim - Pesqueira compreendido entre a estação 3.110 = 0 = 235 + 0,75 = 3.352 (Variante D) a 3.352 - 4.121 + 11,20 (Linha principal) na extensão total de 20,092 km no Estado de Pernambuco conforme consta dos desenhos do nºº PEET.2.352/61, PEET.2.358/61, PEET.789/62 a PEET.801/62, PEET.803/62 e PEET.804/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24º da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida da conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, podociras e agundas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1962

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/MSR.

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.833